



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



DESPACHO SIGA Nº TRF2-DES-2024/22932

Referência: Processo de Execução Orçamentária e Financeira Nº TRF2-EOF-2024/00172, 13/05/24 - TRF2.
Assunto: Licitação

Cuida-se da contratação do docente JOSÉ EDUARDO SILVÉRIO RAMOS para atuar como formador do Curso "Responsabilidade Civil e Tributária", plataforma Zoom, com o seguinte tema: "Responsabilidade Pessoal dos Administradores por Atos Praticados com Abuso de Poder. Casos de dissolução irregular da empresa. Infrações e sanções aplicáveis", a ser realizado no dia 03/06/2024, das 15h15min às 16h30min, através da Plataforma Zoom, com fundamento na inexigibilidade de licitação prevista no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021.

Registre-se que, conforme informação contida na TRF2-SEC-2024/00172, a referida ação educacional foi aprovada pelo Presidente deste TRF, no TRF2-DES-2024/17821.

A Assessoria Jurídica, manifestando-se no TRF2-PAR-2024/00527, opinou pela contratação direta do profissional supracitado, com base nos dispositivos legais acima mencionados, transcrevendo, na oportunidade, o entendimento do Prof. Joel de Menezes Niebuhr, no livro "Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos", que destacou a inviabilidade de competição como fundamento do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, e o voto proferido pelo Relator do Acórdão nº 2616-42/15-P, Ministro Benjamin Zymler, comprovando que essa orientação prevalece..

O valor total da despesa é de **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), já acrescido da contribuição previdenciária, havendo dotação orçamentária para atendê-la, conforme informação da DPLAN (TRF2-DES-2024/20651).

A documentação do profissional encontra-se contida nos seguintes capturados: TRF2-CAP-2024/12654 (Dossiê), TRF2-CAP-2024/12659 (Declaração de Parentesco), TRF2-CAP-2024/12980 (Declaração do SICAF) e TRF2-CAP-2024/12979 (Certidão de Consulta CEIS/CNEP).

Considerando o exposto e o TRF2-PAR-2024/00527 da AJUR, AUTORIZO a contratação do docente JOSÉ EDUARDO SILVÉRIO RAMOS, por meio de inexigibilidade de licitação, com vistas a atuar como formador no Curso "Responsabilidade Civil e Tributária", pela plataforma Zoom, com o seguinte tema: "Responsabilidade Pessoal dos Administradores por Atos Praticados com Abuso de Poder. Casos de dissolução irregular da empresa. Infrações e sanções aplicáveis", a ser realizado no dia 03/06/2024, das 15h15min às 16h30min, através da Plataforma Zoom, com fundamento na inexigibilidade de licitação prevista no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021..

Encaminhe-se à DIOFE, para o empenhamento necessário à realização da despesa.

Classif. documental

30.01.01.03



TRF2DES202422932A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



Rio de Janeiro, 22 de maio de 2024.

- assinado eletronicamente -
PAULO CEZAR BRAGA EDMUNDO
Diretor-Geral



TRF2DES202422932A